



RESOLUÇÃO Nº 182, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

**REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2887/05.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O valor do auxílio alimentação, segundo os comandos do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2887/05, fica reajustado pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getulio Vargas, relativo aos meses de novembro/2005, dezembro/2005 e janeiro/2006, em 1,3135%.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação corresponderá ao equivalente a R\$ 10,13 (dez reais e treze centavos) por dia a contar de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 19 de abril de 2006.


ADIR PAIVA DA SILVA
Presidente

EUCLIDES JORGE FILHO
1º Secretário